



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.478/2.000

Declara de Utilidade Pública

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,
Torno Público a todos os habitantes deste município que a
Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Guarujense de Amparo à Vida - "AGUA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.794/0001-54, com sede e foro nesta cidade de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guarujá do Sul, Santa Catarina,
em, 21 de Dezembro de 2.000,
49º Ano de Fundação e 38º Ano da sua instalação.

Norberto Lawless
Prefeito Municipal

Valdir Barcella
Secretário da Administração

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data
supra.

Adriana Soligo
Auxiliar Administrativo